



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.597

De 29 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 025/11-L,
De 28 de fevereiro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3537 de 21/03/11.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.084, de 04/09/2007, que dá denominação de “Estrada Mário de Almeida Oliveira” à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.084, de 04/09/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Estrada Mário de Almeida Oliveira” à via pública com início no km 47 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito sentido capital/interior e término na Rua “1” do loteamento “Chácara Lagos da Serra”, com 977,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, localizada no Bairro Taipas de Pedra.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2011.


EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 21/03/2011.

/lco.-

